

**LEI Nº 21 DE 23 DE AGOSTO DE 1989**

**Reajusta os vencimentos dos cargos em comissão da secretaria administrativa da Câmara Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 28,76% os vencimentos dos cargos em comissão da secretaria administrativa da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, que passam a perceber os seguintes valores:

<b>I – Diretor Administrativo:</b>	NCz\$ 412,03;
<b>II – Secretário Executivo:</b>	NCz\$ 370,83;
<b>III – Contabilista:</b>	NCz\$ 370,83;
<b>IV - Oficial Legislativo:</b>	NCz\$ 267,82.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1989.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 23 de agosto de 1989.

**BIANOR MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal